



INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS

A seguir, detalhamos instruções para realizar o preenchimento do Censo SUAS.
Leia com atenção!

1º) PASSO: CRIAR UMA CONTA DE ACESSO GOV.BR

Desde 2020, o Censo SUAS utiliza duas formas de autenticação. A primeira delas é a conta **gov.br**, que é PESSOAL e INTRANSFERÍVEL. Essa conta deverá ser criada por todos os cidadãos brasileiros, e com ela é possível acessar dados pessoais, como o cartão de vacinação, o INSS, e até mesmo realizar operações bancárias.

Para preencher os questionários, todos deverão primeiramente realizar seu cadastro pessoal na conta **gov.br** <https://sso.acesso.gov.br/>

Na página do Censo SUAS, basta clicar em **login** (no alto, à direita) e o sistema direciona automaticamente para a página de cadastro do governo federal, ou então acessar: <https://sso.acesso.gov.br/>

Essa conta é pessoal, ou seja, NÃO É DA SECRETARIA OU DO CONSELHO. Todos os servidores que precisarem acessar o Censo SUAS devem criar a sua própria conta.

Para dúvidas e mais detalhes, acesse: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snas/vigilancia/index6.php> e procure o arquivo com as orientações sobre login e senha do gov.br

2º) PASSO: PERFIL ADEQUADO NO SAA (Sistema de Autenticação e Autorização do Ministério da Cidadania)

O SAA-WEB é o sistema responsável pelo acesso aos sistemas da rede suas, como Demonstrativo, Censo SUAS, SISC, RMA, dentre outros.

Quando um(a) novo(a) Secretário(a) de assistência social assume e é cadastrado no cadsuas, ele recebe automaticamente uma senha do sistema SAA, ou SUASWEB

Com essa senha, o(a) Secretário(a) automaticamente já ganha acesso a todos os sistemas para seu município, e também pode cadastrar e indicar outros servidores, atribuindo um perfil específico para cada um deles.

Para preencher o Censo SUAS, é preciso acessar o sistema com o seu *login* e *senha* do sistema gov.br. Entretanto, o usuário precisa possuir o perfil adequado e estar atualizado no SAA.

Veja aqui quais perfis do SAA podem ser usados para preencher cada questionário do Censo SUAS

Nome do Perfil	Qual questionário consegue preencher?	Para quem é indicado?
cadsuas.municipio	Todos os questionários, exceto o do Conselho	<ul style="list-style-type: none"> Gestores Titulares e Adjuntos do SAA (geralmente, a Secretária Municipal de Assistência Social) Equipe da Vigilância Socioassistencial no município Assessores ou técnicos
cadsuas.conselho_municipal	Apenas o questionário do Conselho municipal	<ul style="list-style-type: none"> Presidente ou vice do Conselho Municipal de Assistência Secretário Executivo ou outro conselheiro
rma.municipio	Todos os questionários, exceto o do Conselho	<ul style="list-style-type: none"> Equipe da Vigilância Socioassistencial no município Assessores ou técnicos
rma.cras rma.creas rma.centropop	Apenas o questionário do CRAS, CREAS ou Centro POP em que a pessoa estiver cadastrada no cadsuas	<ul style="list-style-type: none"> Coordenador ou técnico do CRAS, CREAS ou Centro POP
censosuas	Todos os questionários, exceto o do Conselho	<ul style="list-style-type: none"> Equipe da Vigilância Socioassistencial no município Assessores ou técnicos

Para mais detalhes sobre como acessar, como cadastrar seus servidores, dentre outros procedimentos, indicamos o MANUAL DO SAA

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2014/02/Manual-SAA-v-2.pdf>

ou o vídeo sobre Acesso e edição do CadSUAS e do SAA:

<https://www.youtube.com/watch?v=OXwWpp8sj9M>

3º) PASSO: ACESSAR OS QUESTIONÁRIOS EM PAPEL, IMPRIMIR E ADIANTAR O PREENCHIMENTO

Os questionários e manuais em PDF já estão disponíveis na página do Censo SUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas/>

Recomendamos que o município envie desde já os questionários para as unidades irem adiantando o preenchimento em papel. Com o questionário já preenchido no papel, ficará mais fácil e mais rápido inserir as informações no sistema.

O preenchimento do Censo SUAS estará finalizado APENAS NO SISTEMA ELETRÔNICO. O Ministério não aceitará o envio dos questionários em papel. O PDF serve apenas para coletar as informações dentro do município.

Todas as unidades da assistência social no município precisam preencher o Censo SUAS, seja governamental ou não, independente de receber recursos do município. Envie o respectivo questionário em papel para elas, e, caso esteja em dúvida, entre em contato nos endereços ao final desse texto.

4º) PASSO: ATUALIZAR O CADSUAS – Atualizar os dados das unidades e dos trabalhadores

O Censo SUAS depende da atualização do CadSUAS. Por exemplo, se você tem um CRAS, o questionário do Censo só aparece se o CRAS estiver cadastrado e ativo no CadSUAS, então atualize todos os dados do CadSUAS:

Cadastre ou Atualize a lista de unidades: Se você possui uma unidade socioassistencial CRAS, CREAS, Centro POP, Unidade de Acolhimento, Centro Dia ou Centro de Convivência, eles precisam estar cadastrados no CadSUAS. Se já estiverem cadastrados, atualize o endereço e demais dados.

Se você quiser desativar alguma unidade, preencha este formulário e envie para vigilanciasocial@cidadania.gov.br

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Formul%C3%A1rio_Solicita%C3%A7%C3%A3o_Altera%C3%A7%C3%A3o_CadastroCadSUAS_2021_\(1\).docx](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Formul%C3%A1rio_Solicita%C3%A7%C3%A3o_Altera%C3%A7%C3%A3o_CadastroCadSUAS_2021_(1).docx)

Cadastre ou Atualize a lista de trabalhadores: Para cada unidade (CRAS, CREAS, Centro POP, Unidade de Acolhimento, Centro Dia ou Centro de Convivência), é preciso atualizar a lista de trabalhadores. O mesmo precisa ocorrer para o órgão gestor (Secretaria Municipal de Assistência) e Fundo Municipal de Assistência

Atualize os Conselheiros Municipais e a data de exercício: A composição do Conselho e os dados dos Conselheiros também precisam ser atualizados.

Cadastre ou atualize a lista de Postos de Cadastramento do CadUnico: Se o seu município possui um posto de cadastramento do CadUnico, mesmo que seja dentro da secretaria municipal, é preciso inseri-lo no CadSUAS.

As dúvidas sobre o CadSUAS podem ser resolvidas a partir deste vídeo <https://www.youtube.com/watch?v=OXwWpp8sj9M>

ou então a partir deste manual:

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2014/02/Manual-CadSUAS-v-4.1.pdf>

Várias respostas para dúvidas do Censo SUAS estão disponíveis neste site específico: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snas/vigilancia/index6.php>

Se você não conseguiu sanar suas dúvidas com os materiais acima, o responsável pelo preenchimento poderá entrar em contato com o Ministério por meio dos seguintes canais:

- ✓ Chat: <http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php>
- ✓ Email: vigilanciasocial@cidadania.gov.br
- ✓ Pelo telefone: 121